



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

Lei nº. 1109/08

**Denomina o logradouro que especifica  
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de rua **TEREZINHA FRANCISCA DE JESUS**, o logradouro que se limita ao Leste com a rua "Otávio de Souza Rêgo" e, ao Oeste, com as terras do Sr. José Augusto Maia, no loteamento "Nova Dimensão", no Alto do Açude.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de abril de 2008, 120º da República.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
PREFEITO